



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA 1.ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Idalécio Quaresma

Secretário: Ex.^{mo} Sr. Levy Nazaré

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 9 horas e 35 minutos.

Deu-se início aos trabalhos de auscultação sobre a proposta da revisão da Lei n.º 11/90, Lei Eleitoral, em que a 1.ª Comissão auscultou os órgãos de poderes locais e regional.

Para além dos Srs. Nelson Carvalho (Presidente de Câmara Distrital de Mé-Zóchi), João Paulo Cassandra (Presidente da Assembleia Legislativa Regional do Príncipe), Ekeneide Santos (Presidente da Câmara

Distrital de Água Grande), António Raffel Raposo (Secretário Regional do Ambiente, Recursos Naturais, Infra-estruturas e Ordenamento do Território) e Américo Pinto (Presidente da Câmara Distrital de Caué), também intervieram, a diverso título, os seguintes Srs. Deputados: Arlindo Ramos (ADI), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Xavier Mendes (PCD), Delfim Neves (PCD) e Elsa Pinto.

O Sr. Presidente encerrou a reunião às 10 horas e 30 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Domingos José da Trindade **Boa Morte**
Domitília Trovoada
Idalécio Augusto **Quaresma**
Levy Nazaré

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe / Partido Social Democrata (MLSTP/PSD):

Arlindo Barbosa Semedo
António Ramos
Elsa Maria d'Alva Teixeira **Pinto**
Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Xavier Mendes

O Sr. **Presidente**: — Hoje estamos cá no sentido de darmos inícios aos trabalhos da análise de apresentação do projecto lei n.º13/IX/6.^a que é a lei de revisão da Lei n.º 11/90, e neste sentido Assembleia Nacional recomendou-nos que tínhamos que ouvir as organizações sociais. Estamos a começar hoje pelas Câmaras e Autarquias e depois vamos para CNJ, e também inclusive órgãos de soberanias como é o caso de tribunal e outras organizações.

Em princípio pedimos a Assembleia que quando se fizesse o convite fosse distribuído a proposta, mas creio pela informação que tenho houve elementos que não receberam a proposta, mas o nosso objectivo essencial neste momento é fazer apresentação da proposta.

O dia 30 do corrente mês é a data limite que demos, caso algum dos presentes tenham alguma alteração ou sugestão a fazer sobre a proposta, estaremos abertos para analisar na especialidade.

Não sei se toda gente trouxe a proposta. A proposta é uma lei em que em termos gerais alteração que eu pelo menos pude verificar com relação a Lei n.º11/90, temos o voto que passaria a ser obrigatório, em que essa é uma das novidades. E outra novidade que fala em relação 11/90 é que os candidatos a Presidente de República têm que ter residência permanente no território nacional há 3 anos anteriores.

Uma outra questão é em relação ao artigo 12.º que fala das candidaturas. Neste momento a lei que temos diz entre 250 mínimo e máximo 500 eleitores e então passaríamos de 3 a 5% dos eleitores censados tem como base o número anterior.

Então, neste caso estamos a falar na volta de 2700 a 4500 se tomarmos como margem 90.000 inscritos. Os círculos eleitorais passariam a ser representados na Assembleia Nacional por 3 deputados e o remanescente seria distribuído em função da sua representação no círculo eleitoral.

Portanto, nesse caso fazendo a comparação actualmente, Caué passaria de 5 para 4, a Região Autónoma de Príncipe de 5 para 4, Mé-Zóchi de 13 para 12, Água Grande sairia de 13 para 16. Há algumas questões também que tem a ver com as incompatibilidades especiais, diz que neste momento não podem exercer as funções desde o dia de apresentação da candidatura para eleição do Presidente da República os candidatos que sejam Presidente de Assembleia Nacional, Presidente das Assembleias Distritais, Regionais, Primeiro-ministro, Presidente do Governo Regional, Presidentes das Câmaras Distritais, Juizes, Magistrados Públicos, Funcionários Diplomáticos e Governador de Banco.

Uma outra questão também que já estava noutra lei, mas faltava regulamentar é a questão dos boletins, em que todos os boletins devem ser rubricados no verso. E depois diz que não são considerados válidos os boletins que não têm referências estabelecidas no número anterior. Portanto, isso é uma novidade também.

Também a outra novidade está relacionado com ao artigo 76.º que menciona a cor do boletim. Normalmente, a cor de boletim é branca, mas havendo eleições em simultâneas podem ser de cores diferentes. Uma outra novidade também é a extinção dos partidos políticos e as coligações.

Portanto, todos os partidos políticos concorrentes que não obtiveram 1% de votos expresso no universo do eleitor são automaticamente declarado extintos como partidos políticos. E uma outra questão também que foi muito falada na plenária é a questão do banho.

É apresentação que tenho para fazer mais ou menos e não sei se as Sras. e os Srs. Deputados querem introduzir alguma questão. Caso não tenham, estamos abertos se houver alguma questão a colocar eu ou os Srs. Deputados estamos disponíveis para respondermos as questões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Sr. Presidente, eu gostaria também de pedir a flexão sobre dois aspectos. Um está relacionado com a capacidade eleitoral activa que fala em maiores de 18 anos, mas temos o caso de são-tomenses que por motivos outros têm adquiridos nacionalidades de outros países e gostaria que reflectíssemos sobre a capacidade eleitoral activa desses são-tomenses.

Outra questão é sobre a residência como o Sr. Presidente disse. Para as candidaturas de três anos como condição *sine qua non* para que um eleitor seja candidato a Presidente da República. Mas temos também uma questão que me chamou atenção na proposta, é sobre a questão de nacionalidade estrangeira.

Aqui falamos em 10 e 5 anos e eu acho que isso merece uma reflexão profunda sobre essa questão, porque seria bom nós acautelarmos sobre essa questão de nacionalidade, porque é um dos problemas que sempre nas eleições há sempre incidentes relacionados com essa questão.

Portanto, são esses aspectos que gostaria de realçar para que a nossa reflexão fosse mais profunda sobre esses três aspectos. E também uma questão que foi muito propalada que é a questão da diáspora que reflectíssemos bem sobre esse assunto para ver se nessa proposta segundo as declarações públicas feitas, alguns diziam que a proposta da revisão da Lei Eleitoral contemplava a votação da diáspora e outros diziam que não e portanto, é uma questão que também merece a nossa reflexão.

O Sr. **Presidente**: — Está feita apresentação e gostaria de sugerir aos Srs. presentes se têm alguma questão a levantar ou não, mas de toda forma temos a dizer que estamos abertos até dia 30 de Setembro para recebermos as propostas.

Dia 30 é feriado, mas temos o dia 1 de Outubro para entrada das propostas de cada organização. Cada sector pode fazer a sua apresentação de acordo com a lei que apresentamos e agradecia de dizer se por ventura alguns que estão presentes não têm a lei, que nos informasse de forma que fizéssemos as cópias e depois poderemos enviar por email ou qualquer coisa, porque com o formato electrónico é mais fácil.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Distrital de Mé-Zóchi.

O Sr. **Nelson Carvalho** (Presidente de Câmara Distrital de Mé-Zóchi): — Sr. Presidente, é para dizer que realmente recebi o documento, mas faltava outra parte, que é o calendário.

O Sr. Presidente disse que até o dia 30 de Setembro é que iremos apresentar os subsídios da proposta. Portanto, eu vim preparado para uma outra coisa, porque como tenho a nota, e o que ela diz não é nada daquilo que estou a presenciar aqui. Até trouxe um documento em que diz: «Considerando que nenhum legislador deve legislar fora do âmbito da realidade sociocultural do seu povo, a Câmara distrital de Mé-Zóchi disponibiliza-se agendar com diversos extractos sociais do distrito para em definitivo se pronunciar.

Compromete-se ainda junto a demais autarquias e do governo regional da Região Autónoma de Príncipe expedientes para em concreto se pronunciar sobre o projecto lei em apreço». E se eu tivesse o calendário não traria isso.

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpa em nome de Assembleia, mas creio que de toda forma está aberto e portanto, o Sr. Presidente pode fazer o seu trabalho e temos até dia 30 a 1 de Outubro para apresentação.

Inclusive, tinha pedido a Assembleia Nacional que criasse um site de forma a ser mais fácil, porque hoje a comunicação é muito mais fácil por internet de forma a facilitar tendo em conta que vamos trabalhar também com diáspora.

Uma voz: — Já temos endereço.

O Sr. **Presidente**: — Já temos endereço?!

O Sr. **Samora Ferreira** (Técnico da 1.^a Comissão): — Sim.

O Sr. **Presidente**: — Seria bom que disponibilizasse o endereço para as pessoas.
Tem a palavra o Sr. João Paulo Cassandra.

O Sr. **João Paulo Cassandra** (Presidente da Assembleia Legislativa Regional do Príncipe): — Sr. Presidente, a Região Autónoma do Príncipe certamente foi convidada para participar neste encontro, mas ao nosso entender esse encontro deveria ter sido feito mesmo antes de se poder aprovar a lei na generalidade.

Porque a recolha de subsídios certamente iria permitir que o próprio legislador ouvisse opiniões diversas e como tal pudéssemos também parar o gráfico legislativo.

Não aconteceu e estamos a fazê-lo depois de a lei ter sido aprovada na generalidade. Não obstante a isso, temos o dever de emitir as nossas opiniões e como é óbvio é isso que vamos fazer. Antes de começar e mesmo de pegar já ao fim o que referiu aqui o Sr. Deputado Arlindo Ramos, a questão de diáspora não vi referido cá neste diploma.

Hoje temos grandes comunidades, nomeadamente em Angola, Gabão, Cabo Verde e outros países espalhados. E na europa também, como em Portugal, França e Reino Unido. Certamente, esses sítios também poderiam prever a discussão dos círculos nomeadamente da Europa e de África e não limitar somente aos círculos internos, retirando daí ou dali para aumentar outros em função da necessidade de números de eleitores.

Por isso, acho que na referida lei se devia também contemplar esse aspecto. Outro aspecto é na divisão mesmo dos mandatos. Não quero estar a chamar a mim o louro da questão da Região Autónoma do Príncipe, mas julgo que o número de mandato na Região Autónoma do Príncipe não se podia cingir somente pelo facto dos seus eleitores.

Há que considerar uma questão mais política no qual a representação na Assembleia Nacional iria permitir certamente aos representantes parlamentares ali poderem estar mais presentes, acompanhar e emitir melhores as suas opiniões, porque em número que já temos nem sempre tem sido suficiente, então, em menor número será pior.

Por isso, que acho que o número dos mandatos para Região Autónoma devia-se manter senão mesmo pensar-se num futuro de se poder aumentar. Eu também sei que já podia haver e há tempo a essa parte que se pense numa remodelação ou numa revisão da própria Casa Parlamentar em função de mandatos e um estudo mais profícuo, mas efectivamente não é consensual essa questão, mas acho a não se pensar na revisão do número de mandato da Assembleia Nacional, então em relação ao Príncipe não se devia reparar, porque isto tem estado já a criar algum mal-estar nos habitantes.

Estou a referir-me isso em relação a todos outros partidos que conheço perfeitamente, não me refiro a movimento que represento. Outra questão que vem também na lei é que para mim a Lei Eleitoral cingiu-se somente as eleições presidenciais e legislativas, tendo deixado de fora todo o aspecto que diz respeito as eleições para autarquias locais e para a Assembleia Legislativa Regional.

Esse aspecto é indispensável, porque estamos a falar numa lei e devíamos pensar ter uma lei de uma forma em geral e não separada e como é óbvio isso iria deixar certamente um desfasamento ou iria fazer uma lei a posterior e isto não seria nada bom.

Até porque estar-se a pensar na revisão da lei num ano que certamente é um ano eleitoral, nem sei se isto concorre ou se é aceitável para qualquer uma das partes. Mas de qualquer forma, acho que se devia pensar bem nesta mesma lei e se pensar nos subsídios que fossem melhor para que efectivamente, tivesse uma lei genial, uma lei que fosse global e não só se limitasse tão-somente a questão das presidências e das legislativas.

Portanto, esses aspectos, acho que deveriam constar na lei para se poder no futuro e a própria região estaria disponível para também emitir o seu parecer, como disse o Sr. Presidente da Comissão, nós certamente antes mesmo do dia 30 de Setembro, emitiríamos o nosso parecer e estaremos também disponível para estar presente e defendermos se for necessário os outros aspectos da própria lei.

Mas fazendo-a sem pensar na questão das autarquias e da regional, acho que é um pecado. E isso tem que ser revisto.

No meu entender, acho que todos esses aspectos se podiam passar. Eu sei que não é consensual a questão da revisão constitucional, mas há aspectos que são necessários estar presentes na própria Constituição e por isso, mesmo a questão eleitoral devia-se pensar embora as divergências de parte a parte, de partido a partido, mas devia-se pensar numa revisão constitucional que pudesse depois assegurar que a lei viesse atrás assegurar os aspectos que estão inscritos nesta mesma lei, que a lei mãe da república.

Portanto, são as opiniões que tenho a emitir e espero ainda no decorrer da sessão emitir outras.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Srs. Representantes das Autarquias e da Região Autónoma de Príncipe muito bom dia.

Srs. Representantes, antes gostaria que efectivamente, definíssemos a metodologia, para que efectivamente não entrássemos já na discussão do diploma em si. Penso que a decisão que tomamos na reunião, temos que ir por fase.

Aprovamos a lei na generalidade e estamos numa fase de auscultação e aqui para concordar com o Sr. Presidente da Câmara de Mé-Zóchi que de facto a nota como está não foi aquilo que a 1ª Comissão decidiu, porque não está cá o prazo para que essa auscultação, nós ao nível da comissão recebêssemos os imputes para dar a contribuição e para melhor discussão na especialidade.

Por isso, é que gostaria que cingíssemos efectivamente na apresentação da proposta, porque há um prazo até dia 30 de Setembro para que essas contribuições viessem a Assembleia por via oficial e a partir daí entraríamos na discussão na especialidade para directamente falar sobre o diploma.

Há outro aspecto que se falou muito no plenário, independentemente daquilo que falou o Sr. Deputado Arlindo Ramos sobre a diáspora, mas há uma questão que gostaria que os presentes também reflectissem na altura devida, que é a questão dos partidos políticos.

Porque a nova proposta para concorrer as eleições veda hipótese das associações ou grupo de cidadãos para participar nas eleições e penso que nessa nova proposta veda essa hipótese e assim acho que seria um dos temas, independentemente da diáspora, que nós em conjunto pudéssemos reflectir. Inicialmente, são as minhas contribuições.

O Sr. **Presidente**: — Qual é o artigo?

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Eu não aponte aqui o artigo. Mas depois poderei fornecer.

O Sr. **Presidente**: — Na realidade este é o início do nosso dos trabalhos, esperamos que as contribuições sejam apresentadas a Assembleia num máximo até dia 30 de Setembro de forma à agendarmos depois a análise na especialidade.

E nessa análise, comprometemos em convidar de novo todos os participantes que apresentaram sugestões de forma a defendê-las, porque muitas vezes isso não é só a comissão se bem que a comissão que tem a responsabilidade para decidir.

Mas gostaríamos de ver não só escrito, mas ver a discussão também para cada um defender o seu ponto de vista. Portanto, isso eu comprometo junto a Assembleia que tenhamos que desencadear essa operação. Como falou o Sr. Deputado, há várias questões na lei, eu espero que todos os Srs. Presentes vêem a lei no seu geral, os pontos que acharem que pode criar constrangimento ou ter alguma alteração não se remeter ao silêncio, mas sim devem fazer a proposta.

Gostaríamos de ter uma proposta, porque também nunca toda lei é acabada. Isso é por fases, uma lei não é acabada este é um processo dinâmico e pode ser que hoje o que nós dissermos amanhã é contrário, mas pelo menos gostaria de ter uma lei bem participada de forma a termos uma noção geral da situação.

Tem a palavra o Sr. Presidente de Câmara Distrital Mé-Zóchi.

O Sr. **Presidente de Câmara Distrital de Mé-Zóchi**: — Sr. Presidente, era só para dizer o seguinte: Tendo em conta que convidaram os Presidentes das Câmaras estamos aqui e somos representantes dos distritos e nesse caso o poder local, se calhar esqueceram de nós. Até estou a perguntar os meus colegas qual é o nosso papel aqui, tendo em conta que ela já foi aprovada na generalidade, estamos aqui e fiquei sem perceber.

Estamos aqui sem saber qual é o nosso papel, se estamos aqui para dar a nossa contribuição, mas o que eu entendi se é que nós temos que dar a nossa contribuição por escrito do documento até o dia 30 de Setembro, no meu ponto de vista, queria pedir ao Sr. Presidente da Comissão que vou ausentar da Sala e no dia 30 entregarei a nossa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — É só para uma questão de esclarecimento. É que a revisão não põe de parte a eleição do poder local e regional. Não exclui.

Essa é uma lei geral. É uma lei eleitoral nacional. Portanto, na base da revisão que se está a fazer, obrigatoriamente vai ter que ser feita uma lei eleitoral autárquico e uma lei eleitoral regional, porque aqui no artigo 1.º ponto 2 na proposta de revisão diz que «lei especial regula a eleição dos titulares do órgão do poder regional e local», e assim contempla essa. Mas qual é essa lei especial?

É a chamada a lei-quadro das autarquias locais. E essa lei é que vai definir os módulos de eleição do poder local. Não há aqui exclusão de tanto poder local como regional. O que há sim a lei é uma lei geral, atira para uma lei especial a regulamentação da forma como essa eleição é feita em relação a poder local e regional.

O Sr. **Presidente**: — Eu pelo menos creio que estamos de acordo. Mas o que eu entendi é que também nesse pacote já deveria estar incluído a revisão da lei eleitoral das autarquias locais. Portanto, que não é o caso.

Mas é uma situação e creio que os proponentes poderão fazer a sua proposta e na altura devida nós analisaremos. E a demais outra questão. Aprovando uma lei na generalidade quando ela vai para especialidade podemos introduzir alterações e é isso que estamos a fazer.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Distrital de Água Grande.

O Sr. **Ekeneide Santos** (Presidente da Câmara Distrital de Água Grande): — Sr. Presidente, eu também sou de opinião já que se está a fazer revisão das leis eleitorais, porque é que não se poderia rever as leis das autarquias locais e regional.

Tendo em conta que também deparamos com alguns problemas nessas leis eleitorais ao nível das autarquias locais e assim sou da opinião que poderíamos fazer só um trabalho e para resolvermos essas questões, porque também temos a lei eleitoral que também tem tido alguns problemas também.

Estamos aqui e se for para criar condições e melhorar as leis, pensamos que poderíamos pensar a trabalhar a lei eleitoral. É uma proposta. E se a nossa contribuição é válida, acho que se pode levar em consideração também.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. **Arlindo Ramos** (ADI): — Acho que isso devia ser o princípio que os proponentes deviam ir por ele. A questão eleitoral tem um pacote legislativo concreto.

Além da Lei Eleitoral há Lei Eleitoral Autárquico, há Lei Eleitoral Regional que temos que prever, porque actual lei contempla autarquia local e regional.

A Região Autónoma de Príncipe hoje não está no mesmo nível que as autarquias locais é uma região autónoma e portanto requer uma lei eleitoral da Região Autónoma de Príncipe são questões que se devia ser pensada antes de ter essa iniciativa de introduzir melhorias na Lei Eleitoral.

Mas estamos a ir por parte e não se afasta a hipótese de haver a proposta de revisão dessas leis, mas para isso temos que basear na revisão que vamos fazer da lei mãe que é a Lei Eleitoral Nacional. Depois dessa revisão é que da aso a revisão das outras leis especiais que regulam as eleições dos órgãos do poder local, da Região Autónoma de Príncipe, do próprio funcionamento da Comissão Eleitoral, da Lei do Recenseamento que é essencial, porque com a revisão da lei temos que partir para revisão da Lei do Recenseamento quer dizer, há muitas questões que fazem parte do pacote legislativo que só depois de uma revisão consciente dessa Lei Eleitoral vai obrigar-nos logicamente a fazer revisão de outras leis especiais que existem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Xavier Mendes.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Sr. Presidente, antes de mais gostaria de dizer a essa ilustra configuração que temos aqui hoje na auscultação da alteração da Lei Eleitoral 11/90, os pressupostos que nos levaram a apresentação dessa iniciativa.

É que toda gente reclamava, mas todas, não houve nenhuma intervenção principalmente, na abertura e no encerramento das sessões parlamentares não havia partido nenhum que não apresentasse a necessidade de alteração da Lei Eleitoral.

Baseado em quê? Todos reclamam a compra de consciência, todos reclamam que a personalidade actual da apresentação está distorcida, todos reclamam que partidos muito pequeninos devem ter um tratamento muito especial pós eleição, para que a nossa democracia se tornasse mais rigorosa.

E é nesse pressuposto que o PCD apresentou a presente iniciativa. Não está incluído as autarquias e regional tendo em conta que a própria lei remete para a iniciativas especiais a alteração dessas leis.

Esperemos que outros grupos parlamentares apresentem também outra iniciativa em relação a autarquias e regional. Essa proposta de alteração que apresentamos tem a ver com..., não podemos dizer que não houve desconhecimento socioeconómico do País, não!

Ouvimos as pessoas e apresentamos a proposta. Há personalidade, porque todos reclamam e que muitos reclamam que não fugiu a metodologia empregue em 90. A representativa e a profissionalidade que foi feito em 90, é a mesma que apresentamos em 2013. Mas, estamos abertos a apresentação de outra proposta que não fuja a metodologia apresentada em 90.

Em relação a questão de diáspora é bom frisar que a própria lei diz que as eleições fazem nas locais onde há representação diplomática. Então, vamos partir para Portugal, Gabão, Angola e Guiné Equatorial. E o resto da diáspora está onde? Então, para o nosso entender tem que haver um período transitório de estudo de forma que quais são os círculos que vão haver, há aí outra coisa que é.

Quais são os distritos onde nós vamos retirar deputados para colocar a diáspora? É um outro assunto a ser estudado. Portanto, não estamos contra a participação da diáspora nas eleições. Estamos sim dispostos a estudar iniciativamente a problemática da diáspora e apresentar um aspecto transitório na lei de que essa vem a participar efectivamente em outras eleições e não essas de 2014, porque não há tempo material para se fazer introdução na diáspora.

Por outro lado a vedação da participação de associações e grupos de cidadãos nas eleições. Se formos ver o artigo 7.º da Constituição, ele é bem claro. Esta regra que está na Lei 11/90 neste momento com a revisão de 2003, ela é inconstitucional. A Constituição frisa que são os partidos políticos, os autores políticos nas eleições e na vida política do País. Em participação eleitoral.

A participação de associação cívica e outras a sua actuação na vida democrática está consagrado na Constituição. Portanto, é uma questão de constitucionalidade em termos introduzido essa questão que somente os partidos políticos poderão participar nas eleições.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. António Raffel Raposo.

O Sr. **António Raffel Raposo** (Secretario Regional do Ambiente, Recursos Naturais, Infra-estruturas e Ordenamento do Território): — Sr. Presidente, eu chamo atenção pelo facto de considerar, estando nós há um ano das eleições, não sei se era sensato estarmos a raciocinar neste momento sobre Lei Eleitoral.

É notório que os partidos já começam a se movimentar e tudo indica que daqui há 8, 9 meses teremos eleições legislativas. E por outro lado gostaria aqui de deixar bem claro aquilo que foi a posição do governo regional a quando da solicitação da nossa participação aqui nesta comissão especializada de Assembleia Nacional, de que não se compreende como é que se faça redução de número de mandatos de deputados da Região Autónoma de Príncipe, alicerçando apenas na questão da densidade populacional.

Eu confesso que não. Não deve ser assim, porque a questão do Príncipe é uma questão específica e penso que foi isso que norteou a quando do reconhecimento do Príncipe como Região Autónoma, estiveram na base desse reconhecimento a sua especificidade. E assim apelamos que essa especificidade seja presente em todos os actos. Como é que nós vamos sair de cinco, quando no geral os deputados mantêm.

E é sabido que o Príncipe nos últimos anos tem atingido o seu grau de desenvolvimento que alguns anos atrás não se verificava. É momento de nós fazermos, digamos o equilíbrio da representatividade ao nível nacional. Eu estou apenas a transmitir aquilo que foi o sentimento e nós todos comungamos e penso que esse exercício de hoje não será certamente o exercício cabal tendo em conta que as ideias virão por escrito e quero sinceramente reconhecer a iniciativa dos deputados que introduziram essa proposta, foi muito boa e bem-vinda e esperávamos que fosse o momento que todos também colaborassem apresentando também as suas propostas para que fizéssemos um trabalho único e forte porque realmente os representativos dos interesses nacionais.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, peço desculpas pela intervenção que vou fazer se eventualmente estou a repetir alguma coisa. Apenas para esclarecer aquilo que foi dito por último interveniente em representação do Governo Regional de Príncipe.

A proposta que ora se apresenta não diminui o número de deputados apenas por questões proporcionais. A proposta que estamos a apresentar é exactamente utilizando o método que foi também aplicado em 1990. É o mesmo método.

O problema que se põe é que efectivamente o êxodo rural fez aumentar alguns distritos de forma substancial em termo do número de população e da população eleitora, nalguns casos houve um equilíbrio e noutros casos houve uma diminuição, porque em 1990 o que se fez é exactamente igual.

Se pegarmos no número de eleitor que tínhamos em 1990 e aliás há um livro que foi publicado por então presidente da Comissão eleitoral José Carlos Barreiro que espelha tudo isto, inclusive os resultados eleitorais de todas eleições. Como é que Príncipe chegou a cinco deputados? Alguém pode me explicar isso?

Não foi com 2400 eleitores. Na altura não havia Região Autónomas de Príncipe. A autonomia veio depois. O Príncipe chega exactamente a cinco deputados tanto como Caué que tinha na altura apenas 2 000 e poucos eleitores, porque houve uma afectação directa digamos de direito próprio de um X número de deputados para todos os distritos em pé de igualdade. E restantes foram distribuídos de forma proporcional.

Haja visto em 1990 Mé-Zóchi tinha mais eleitores que Água Grande. Mé-Zóchi tinha 17075 e Água Grande tinha 17005 e os dois ficaram com 13 mandatos.

Hoje Água Grande tem 35.000 portanto, mais de dobro que tinha em 1990 e Mé-Zóchi aumenta para 20.000 e neste caso houve um aumento de 20% enquanto outro teve um aumento de 100%. Se nós voltarmos a estaca de 1990 utilizando os mesmos métodos que foi utilizado em 1990 dá aquilo que apresentamos.

Não se diminui nenhum deputado, não se retirou mandatos a nenhum distrito de forma caprichosa ou por vontade de quem quer que seja. Aplicou-se exactamente o mesmo método. E agora podemos dizer.

Tudo bem, hoje a Região Autónoma de Príncipe deixou de ser uma região normal e passou a ser a ser uma Região Autónoma, uma região especial e portanto, seria bom manter.

Isto é uma questão de consenso, porque por regra não temos outra alternativa. Porque se formos a regra lógica, mais coerente e universal, o Príncipe e Caué teriam no máximo 2 deputados, que é a regra proporcional. E Água Grande ia para 22 deputados. Eu só estou a dar esses dois exemplos para ver o alto e o baixo. Portanto, não se aplicou regra proporcional, porque regra proporcional seria uma diferença fora de normal. Aplicou-se a mesma regra.

Agora, temos que encontrar outro mecanismo. Também vamos ser um pouco mais claro nessa questão de autonomia e região especial. Quando normalmente, estamos a busca dum consenso, de uma norma

mais equilibrada, normalmente temos como exemplo Cabo Verde. Cabo verde tem 10 ilhas e todas elas ao pé de igualdade. A distribuição que se faz em cabo Verde é proporcional. E nós aqui podemos considerar que temos duas ilhas.

E se formos fazer proporcionalmente o Príncipe ficará com dois deputados. Independentemente, de ser-lhe atribuído um estatuto de autonomia especial, mas estamos a falar de mandato e até porque a lei diz que os deputados depois de serem eleitos, são deputados nacionais e não representam apenas os seus círculos eleitorais.

Tem mais, agora ao título de exemplo. Não é com mais ou menos deputados, é que um distrito ou uma região está bem representada ou poderá tirar mais proveitos na Assembleia. Modesta parte, estou cá na Assembleia há alguns anos, com cinco deputados que a região Autónoma de Príncipe já perfilarão por esta Casa Parlamentar, o Príncipe melhorou a sua performance em termo de desempenho das actividades governativa com esforço do Governo Regional.

Não foi com cinco deputados aqui. Portanto, não é com 4 ou 6 é que se vai melhorar mais. Portanto, a esta representação tem que ser vista de forma nacional. Podemos chegar a um consenso, essa dupla descontinuidade territorial que é sempre referida nos discursos, podemos encontrar um meio-termo, mas não pode nunca ser justificada com uma possibilidade de Príncipe já tem um direito adquirido não pode ser diminuído, não. Isso não conta.

Para isso, não vamos tocar em nenhum distrito e muita gente tem apelado e aliás ouvi cá quando entrei a questão da diáspora. Se nenhum distrito pode-se tocar no seu mandato e nós queremos que a diáspora vote elege os seus representantes. Vai sair de onde?

A onde é que se vai retirar no mínimo dois pelo menos nos meus cálculos, tem que haver dois círculos eleitorais um para europa e outro para áfrica, é o mínimo e vai ter-se que atribuir dois mandatos.

O Sr. **Presidente**: — Vão ter que aumentar deputados? Depende de critérios. Sempre haverá dois critérios.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não. Aumentar, eu duvido que se aumente. Eu tenho muitas dúvidas. Se a tendência é diminuir eu tenho muitas dúvidas. Mas isso também é discutível.

Não somos nós que estamos cá muito menos eu a definir isto, mas temos que partir dum princípio. Se queremos que a diáspora vote, então algum distrito vai ser afectada. Mas qual deles?

Essa é a primeira questão. Portanto, é essa explicação que temos para a questão do Príncipe. Dizer que não fizemos nenhum cálculo fora daquilo que se fez em 1990, e sei que algumas pessoas têm utilizada esses argumentos para dizer que o PCD quer diminuir deputados no Príncipe e no Caué, são pessoas que no mínimo não estudaram a lição.

Não foram ver qual foi o critério utilizado em 1990 e depois comparar com aquilo que nós apresentamos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Distrital de Água Grande.

O Sr. **Presidente da Câmara Distrital de Água Grande**: — É uma dúvida que eu tenho aqui. Sei que quando PCD apresentou a Assembleia a revisão da lei, falou também da lei das autarquias locais.

Tanto é que na altura PCD estava a propor a alteração de três anos de mandatos da autarquia para quatro anos. Porque já se chegou a conclusão que o País não tem condições para realizar essa eleição. Como eu tinha dito aqui, não verificamos aqui nenhuma alteração das autarquias.

Eu não sei se essa lei...

O Sr. **Presidente**: — Isto depende da Constituição.

O Sr. **Presidente da Câmara Distrital de Água Grande**: — Ah! Na Constituição. Depende da Constituição! É essa a minha dúvida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Presidente da Câmara Distrital de Caué.

O Sr. **Américo Pinto** (Presidente da Câmara Distrital de Caué): — Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer o convite que me foi formulado para participar nesta actividade de reflexão e dizer é com alguma pena que eu gostaria de dizer que vim para aqui, mas não estou munido das ferramentas que deveriam servir de suporte, portanto não tenho muitas informações.

Mas seja como for eu gostaria de dar a minha modesta contribuição, dizendo já que houve essa brilhante iniciativa pela qual gostaria de aproveitar essa ocasião de felicitar que tendo em conta que existem aspectos que ressaltam mais aos olhos de todos e de alguma forma comprometem os órgãos que são eleitos, seria bom que aproveitasse essa oportunidade para considerar os aspectos que são mais críticos e que mexem mais com as leis eleitorais que temos pela frente.

Portanto, estávamos a ver algumas questões relacionadas com a Lei Eleitoral relacionado com o Presidente da República e legislativa, mas eu acho que todos outros aspectos ligados a Lei Eleitoral por

exemplo o caso concreto das autarquias locais há alguns aspectos que são tão preocupantes que deveriam merecer atenção desde já nessa auscultação.

E poder-se-ia posteriormente fazer uma reflexão ou introduzir-se melhorias mais aprofundadas que requerem mais tempos, mas há questões que deveriam ser tomadas em consideração desde já nessa proposta de lei.

O Sr. **Presidente**: — Neste caso, peço ao Sr. Presidente que quando for a altura de apresentar a sua contribuição que apresente por escrito e na altura a comissão terá todo o prazer de analisar e também discutir consigo quando for na altura de especialidade.

Gostaria de chamar atenção sobre o seguinte. Na proposta actual vamos revogar a Lei 11/90 e depois se essa aqui passar, ela é que passa a ser a lei. Portanto, todas as alterações que nós queremos fazer para melhorar devem ser feitas agora. Porque depois desta a 11/90 deixa de existir.

Tem a palavra a Sra. Deputada Elsa Pinto.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu tenho estado a ouvir várias intervenções e preocupações e considero que apesar de nós não estarmos a discutir o pacote todo que tange as eleições e o processo todo ele eleitoral, estamos a iniciar um exercício com a lei mãe, lei base que é a lei eleitoral.

Penso que os autarcas enquanto representantes do poder local e do povo não deveriam desperdiçar essa oportunidade. Porque está-se a falar efectivamente da lei base do sistema eleitoral e os autarcas devem colocar todas as preocupações que têm e aquelas que são suscitadas até nos seus círculos eleitorais ou nos seus distritos e na região sobre questões gerais.

Eu penso que esta lei eleitoral que estamos a rever data de 1990 e como sabe é um período que ainda antecede o verdadeiro processo democrático em São Tomé e Príncipe. Pelo que ele por si só urge que façamos a revisão desta lei e depois temos a lei fundamental que é a Constituição que só vem em 2003. Portanto há um anacronismo desta Lei Eleitoral e é preciso que se adequé a Lei Eleitoral a própria Constituição da República.

E eu penso que a forma de eleger o número de mandatos, a forma que o cidadão possa participar, hoje como é que se procede a escolha dos eleitos, os critérios de elegibilidade a nível nacional são questões que os autarcas deviam também trazer para esta grande reflexão.

Claro que hoje pode não se esgotar, mas eu penso que no dia 30 são questões que devíamos discutir. Porque em todas as reuniões, em todas as sedes políticas fala-se do anacronismo dessa Lei Eleitoral. Fala-se de que ela não serve e é preciso dizer, porque é que ela não serve? Porque é que os métodos que utilizamos a proporcional, a maioria, o que é que nos vamos adoptar aqui?

Também estamos a eleger os autarcas e será o método que está aqui fixado pela lei geral? Estão de acordo com a proporcional? Ela favorece ou não favorece os pequenos partidos políticos? Como é que nós vamos reagir? Há artigos inscritos na comunicação social, na imprensa hoje digital denunciado esta lei ou denunciando a tática dos partidos políticos? Nós temos que ser coerentes. É muito profunda essa Lei Eleitoral.

Eu acho que devíamos avançar sob as questões gerais e depois essa lei as questões especiais devem ser suscitadas para depois se enquadrarem nas questões especiais que são questões das autarquias locais e regional. Porque o quê que é autonomia? Autonomia deriva da partilha de poder. Mas o sistema eleitoral é um sistema eleitoral nacional.

O poder descentraliza-se em autarquias locais e regional que é a forma de exercício de poder. A forma como o povo escolhe os seus eleitos. Mas é preciso discutir os aspectos gerais dessa partilha de poder e está aqui nessa lei.

O Presidente da República é o presidente que é eleito de forma nacional. As autarquias serão chamadas para participar nesse processo. Como é que nós vamos? Temos que levar informações a este povo. São os autarcas que têm essa responsabilidade através da democracia participativa. E portanto eu penso que há questões de fundo nessa lei.

Por exemplo quando se fala de que o Presidente tem que ser são-tomense filho de pai ou mãe são-tomense. E nós os bastidores estamos sempre a discutir que os nigerianos não sei o quê, raça tal não sei o quê, porque daqui há dez São Tomé já não será nosso. E como é que nós são-tomenses a discutir uma Lei Eleitoral podemos restringir aquilo que a gente chama aparecimento de minoria ou São Tomé transformar-se em minoria dentro de dez anos. É através da Lei Eleitoral.

Cabe a nós neste processo, porque a lei dispõe para o futuro neste processo dificultar que amanhã dentro de cinco ou dez anos alguém que seja filho de pai ou mãe são-tomense só porque tem dinheiro ou obedece uma estratégia política dum determinado país ou de um determinado grupo vem a ser o Presidente da República. São questões profundas.

Então, para além disso há um apelo que se faz a revisão da própria lei da nacionalidade. Quanto mais facilita a atribuição da nacionalidade, mais se facilita a imersão ou surgimento de líderes políticos para governarem São Tomé e Príncipe.

Eu estou a ver aqui presidente pode ser filho de ou, ou. E há países como por exemplo Mónaco tem que ser de e de. É a escolha que temos que fazer. É neste momento que temos que discutir isso para não dizer

pontá bodón valá. Presidente da República não é qualquer coisa. Tem que ser filho de pai e mãe são-tomense ou de pai ou de mãe.

Há outros tipos de discussão profunda que e acho que não devíamos desperdiçar e devíamos despir essa lei e estamos aqui, mas temos os nossos argumentos enquanto Deputados. Mas neste momento estamos num processo, porque podia trazer todas as minhas preocupações enquanto Deputada, mas penso que vou trazer noutra sede.

E neste momento estamos a querer ouvir os autarcas sobre todas outras preocupações que têm a ver com este processo eleitoral. Houve uma iniciativa bem-haja, mas cada um deve dar o seu contributo. E fico com pena que um autarca tenha saído, porque não foi tido nem achado, mas acho que isso é mesmo por fase.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. António Raffel Raposo.

O Sr. **Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais, Infra-estrutura e Ordenamento de Território**: — Eu gostaria de fazer um pedido especial ao Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, porque parece-me que para São Tomé a preocupação também chegou a MLSTP/PSD. Para enriquecer essa proposta que temos aqui sobre a Mesa era bom que MLSTP/PSD também apresentasse a sua proposta.

Porque há muita coisa que foi dito pela Sra. Deputada Elsa Pinto que eu considero que poderia vir consubstanciada no documento que fosse oriundo do partido MLSTP/PSD, porque assim estaríamos a forjar um documento com cabeça, tronco e membro e ao nível da génese da democracia.

A Sra. **Elsa Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente desculpa, eu gostaria de responder ao Sr. António Raffel. É para dizê-lo que estamos num amplo processo de auscultação e o MLSTP/PSD vai ser chamado para dirimir os seus argumentos para enriquecer esse projecto.

Os partidos políticos serão chamados nesta senda.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais inscritos, não sei se os Srs. Deputados ou os convidados querem pronunciar mais alguma coisa?

Se não tiverem nada eu gostaria de agradecer e pedir desculpas mais uma vez pelo atraso, e esperemos receber as propostas. E a Assembleia reserva o direito de convidar os senhores assim que recebermos as propostas, porque a partir do dia 30 de Setembro, vamos fazer de novo uma nova calendarização da discussão e convidaremos todos os presentes, para estarem presentes para discutir connosco.

Muito obrigado a todos.

A reunião foi encerrada quando eram 10 horas e 30 minutos.